



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 1104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 162/20 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 163/20 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Extraordinário Para Custeio das Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LDLE9THQUWKEEGKGNHJ5SQ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 162/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(54)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente			60.000,00
Total da Unidade:					60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(360)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.049-9.2.24	- Indenizações e Restituições			36.777,00
Total da Unidade:					36.777,00
Total Suplementação:					96.777,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(275)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.24	- Obras e Instalações			36.777,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total da Unidade: 96.777,00

Total Anulação: 96.777,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	60.000,00
Fonte: 6.1.02	60.000,00	0,00
Fonte: 9.2.24	36.777,00	36.777,00
Total:	96.777,00	96.777,00

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

DECRETO Nº 163/20 de Outubro de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 18 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Piatã em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 292/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2.093 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, em 22 de outubro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 163/20
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO / UNIDADE Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação		Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000,00	20.000,00
2.05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			20.000,00	20.000,00
10.122.008.2.093	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			20.000,00	20.000,00
		3.3.90		-	20.000,00
			39 9.2.14.117		20.000,00
		4.4.90		20.000,00	-
			52 9.2.14.117	20.000,00	-
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal